

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1572, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 96.598,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1630, de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 96.598,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRET MUN DE ESPORTES LAZER E CULTURA			
10.01 - SECRET MUN DE ESPORTES LAZER E CULTURA			
10.01.13.392.0105.0.001 - Concessão de Auxílio Financeiro às Entidades Culturais- Lei Aldir Blanc			
3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	920	0162	70.000,00
10.01.13.392.0105.2.116 - Realização de ações emergenciais do setor cultural - Lei Aldir Blanc			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	921	0162	26.598,92
TOTAL DE CRÉDITOS			96.598,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
162 - Transf. de Recursos para aplic. em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei A	0162	96.598,92
Total de excesso de arrecadação		96.598,92
TOTAL DE RECURSOS		96.598,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 14 de dezembro de 2020; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL